



## Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 - CEP 96770-000

Fone (51) 3675-1122 CNPJ: 92.324.748/0001-68

[www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br)

### **NOTA OFICIAL**

Em cumprimento aos deveres constitucionais de expor a motivação e de dar publicidade a seus atos, **a Administração Municipal esclarece a momentânea impossibilidade de celebrar convênio com a Associação dos Estudantes de Cerro Grande do Sul.**

No início do ano de 2022 houve reunião com Vereadores em que se alertou sobre a alternativa da entidade privada viabilizar termo de cooperação, pois não é possível investimento direto do município na educação superior, usando verbas obrigatórias daquela área, a qual precisa atingir metas prescritas por normas federais.

Pouco tempo depois a própria Câmara instaurou Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, entre outros fatos, suposto transporte escolar ofertado pelo município no ano de 2021, exaltando a ilegalidade do ato.

Infelizmente, com a recusa em aceitar a via correta naquela época, **a prática do ato agora esbarra no parecer da Assessoria Contábil municipal sobre a inviabilidade de realização do convênio por não ter um ano de existência a Associação, o que é exigido pela Lei Federal nº 13.019/14.**

**Nos sensibilizamos não poder sanar a questão neste momento para a associação dos estudantes, mas esbarramos nas questões acima relatadas.**

Por esses motivos, a Administração Municipal solicitou à Secretaria da Fazenda a inclusão de dotação específica no projeto de lei orçamentária para 2025, com a destinação de recursos para suporte de despesas dessa natureza, bem como orientou à Direção da Associação para que elabore seu pedido acompanhado de documentos e plano de gastos conforme a lei federal nº 13.019/14.

Secretaria da Administração - Secretaria da Fazenda - Assessoria Jurídica  
01/08/2024